



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 468/78

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º:- As ausências ou afastamento dos serviços dos srs. funcionários e servidores, devem ser justificados com o preenchimento do impresso "Pedido de Licença".

§ Único:- Nos casos de doença prevalece rá a apresentação de atestado médico.

Artigo 2º:- A falta das justificativas de que trata esta Portaria importará na aplicação da medida legal cabível.

Artigo 3º:- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27 do mês de novembro corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE NOVEMBRO DE 1.978


NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal